

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAÇÃO EM SALA/AMBIENTE DE LEITURA -
2020

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Assis comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI em Salas/Ambientes de Leitura das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino – Região de Assis.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas existentes e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013 e Resolução SE 60 de 30/08/2013.

I. REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI)

No Programa Ensino Integral - PEI os integrantes do Quadro de Magistério atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério estão impedidos de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério, em Regime de Dedicção Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (**Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI**).

As atribuições do professor responsável pela Sala / Ambiente de Leitura nas Escolas do Programa de Ensino Integral encontram-se elencadas no artigo 2º da Resolução SE 60/2013.

II. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Poderá participar do processo de seleção para o exercício das atribuições de professor de Sala/Ambiente de Leitura nas Escolas do Programa de Ensino Integral, o docente titular de cargo ou ocupante de função atividade que se encontre na condição de readaptado, ou de adido, ou, ainda, cumprindo horas de permanência, desde que atenda aos seguintes requisitos:

I – seja titular de cargo ou ocupante de função-atividade portador de diploma de licenciatura plena, abrangido pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007;

II – possua experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público oficial do Estado de São Paulo; e

III – venha a aderir voluntariamente ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI instituído nas escolas do Programa.

Na seleção de docentes para o exercício das atribuições relativas à Sala/Ambiente de Leitura, de que trata o artigo 3º desta resolução, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:

I - docente readaptado, observada a legislação pertinente, apto ao exercício das atribuições previstas no artigo 2º desta resolução;

II - titular de cargo, na situação de adido, que esteja cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;

III - docente ocupante de função-atividade, abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010/07, que esteja cumprindo horas de permanência.

§ 1º - Somente será possível a designação de docente readaptado para atuar na Sala/Ambiente de Leitura se for verificada compatibilidade entre as atribuições previstas no artigo 2º desta resolução e o rol de atividades do docente, expedido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde – CAAS, do Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, sendo desnecessária a consulta ao referido órgão.

III - ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

4. Da Inscrição:

- **Período: 30/01 a 04/02/2020**

- **Local: Diretoria de Ensino Região Assis – Rua Padre Gusmões, 838 – Assis/SP**

- **Apresentar no ato da inscrição:**

- **Atividade de sala/ambiente de leitura:** apresentar no ato da inscrição a atividade, conforme modelo anexo
- **Comprovante de assiduidade:** entregar, no ato da inscrição, cópias da ficha 100 referente ao período: 30/06/2016 a 30/06/2019

- **Classificação dos candidatos:**

- 1 Avaliação resultante da atividade de sala/ambiente de leitura (de acordo com o §4º, do artigo 13, da Resolução SE 04/2020)
- 2 Pontuação apurada na assiduidade pela ficha 100 (de acordo com o Anexo I, da Resolução SE 04/2020)
- 3 Pontuação na classificação de Atribuição de Aulas em caso de empate

- **Publicação da classificação/chamamento para alocação:**

- **Data: 06/02/2020**

5. Das Vagas

Escola	Nº de vagas
EE José dos Santos Almeida – Cândido Mota	01
EE José Gonçalves de Mendonça - Maracaí	01
EE Prof. Ernani Rodrigues - Assis	01
EE Prof. ^a Maria Ângela B. Dias – Paraguaçu Paulista	01

Marlene Ap. Barch Dib
Dirigente Regional de Ensino